



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

DANILO BRANT SOARES

**INFLUÊNCIA DAS MINERADORAS NA PRODUÇÃO CULTURAL DE OURO
PRETO PELO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC)**

OURO PRETO

2025

DANILO BRANT SOARES

A INFLUÊNCIA DAS MINERADORAS NA PRODUÇÃO CULTURAL DE OURO
PRETO PELO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC)

Monografia apresentada ao Curso de Turismo
da Escola de Direito, Turismo e Museologia
da Universidade Federal de Ouro Preto, como
requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Turismo.

Orientador: Profº Dr. Rodrigo Burkowski.

Ouro Preto

2025



FOLHA DE APROVAÇÃO

Danilo Brant Soares

A Influência das mineradoras na produção cultural de Ouro Preto pelo Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC)

Monografia apresentada ao Curso de Turismo da Universidade Federal
de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Turismo

Aprovada em 03 de Abril de 2025

Membros da banca

Doutor - Rodrigo Burkowski - Orientador - Universidade Federal de Ouro Preto
Doutor - Solano Braga - Universidade Federal de Ouro Preto
Mestre - Luiz Cláudio Viana - Prefeitura Municipal de Ouro Preto/ Sec. Desenvolvimento Econômico

Rodrigo Burkowski, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 22/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Burkowski, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 22/04/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898693** e o código CRC **2B09B87B**.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a influência das mineradoras na produção cultural do município de Ouro Preto a partir dos dados disponibilizados pelo governo federal por meio do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura, mais especificamente pela plataforma VerSalic, no período de 2016 até 2023. Com os dados disponibilizados na plataforma foi possível investigar os projetos a fundo, como valores solicitados e captados, as doações e patrocínios recebidos pelos projetos, situação e enquadramento dos projetos entre outras informações. A partir da análise dos dados foi possível estabelecer que as mineradoras foram essenciais para a manutenção da Lei Federal de Incentivo à Cultura, também conhecida como Lei Rouanet, contribuindo com a maior parte das doações recebidas pelos projetos. Também foi possível perceber uma concentração dos recursos em poucos projetos na área da música, além do aumento significativo dos valores captados nos projetos do ano de 2019 e nos anos seguintes, aumento atribuído à volta da mineração no território e ao rompimento das barragens, de Bento Rodrigues e de Brumadinho, em Minas Gerais nos anos de 2015 e 2019.

Palavras-chave: Lei Rouanet; Incentivo à Cultura; VerSalic; Ouro Preto; mineradoras.

ABSTRACT

This study aims to analyze the influence of mining companies on cultural production in the municipality of Ouro Preto, using data provided by the federal government through the Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (System of Support for Cultural Incentive Laws), specifically via the VerSalic platform, from 2016 to 2023. With the data available on the platform, it was possible to thoroughly investigate the projects, including requested and captured amounts, donations and sponsorships received, project status, and other relevant information. The analysis of the data revealed that mining companies were essential for the maintenance of the Federal Law of Cultural Incentives, also known as the Rouanet Law, contributing the majority of donations received by the projects. Additionally, a concentration of resources in a few music-related projects was observed, as well as a significant increase in the amounts raised by projects starting in 2019, attributed to the resumption of mining activities in the region and the collapse of the Bento Rodrigues and Brumadinho dams in Minas Gerais in 2015 and 2019, respectively."

Keywords: Rouanet's Law; Culture Incentive; VerSalic; Ouro Preto; mining companies.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mecanismo de Busca do Portal Versalic	30
Figura 2 - Página de um projeto do Portal Versalic	32

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Recolhimento CFEM	19
Gráfico 2 - Distribuição dos Projetos por Ano	34
Gráfico 3 - Distribuição dos Projetos por Área	35
Gráfico 4 - Valor Captado pelas mineradoras por Ano de Projeto	36
Gráfico 5 - Comparação dos Valores Captados e os Valores Recebidos de Mineradoras	37
Gráfico 6 - Comparação Valor Captado e Valores Recebidos das Mineradoras.....	38
Gráfico 7 - Comparação entre Valor Arrecadado pelo CFEM e o Valor Captado com as Mineradoras	39

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Comparação FNC e Ficart	22
Tabela 2 - Limites do Princípio de Não Concentração	24
Tabela 3 - Arrecadação do PRONAC por Área	25
Tabela 4 - Empresas que mais receberam incentivos fiscais em 2021	26
Tabela 5 - Eficiência de Captação por área no município de Ouro Preto	36

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANCINE - Agência Nacional do Cinema

CFEM - Compensação Financeira pela Extração Mineral

CGU - Controladoria Geral da União

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Ficart - Fundo de Investimento Cultural e Artístico

FNC - Fundo Nacional de Cultura

IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados

LIC - Lei de Incentivo à Cultura

MinC - Ministério da Cultura

SALIC - Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

PIB - Produto Interno Bruto

PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura

UF - Unidade Federativa

UFBA - Universidade Federal da Bahia

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.....	13
2.1. Ouro Preto: Entre o Legado Colonial e as Manifestações Populares.....	15
2.2. Mineração em Ouro Preto.....	18
3. LEIS DE INCENTIVO CULTURAL.....	21
3.1. Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Federal 8.313/1991).....	21
3.1.1. Mecanismos de funcionamento do mecenato.....	23
3.1.2. Impactos do PRONAC no país.....	25
3.2. A Isenção Fiscal.....	26
3.3. Outras leis.....	28
4. METODOLOGIA.....	30
5. ANÁLISE.....	34
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
REFERÊNCIAS.....	45
ANEXOS.....	48
ANEXO I - LISTA DE ESTADOS COM LEIS ESTADUAIS DE APOIO À CULTURA..	49
ANEXO II - LISTA DE EMPRESAS DE EXTRAÇÃO MINERAL QUE PATROCINAM PROJETOS CULTURAIS EM OURO PRETO.....	50
ANEXO III - LISTA DE PROJETOS QUE CAPTARAM RECURSOS DE MINERADORAS.....	51
ANEXO IV - LISTA DE CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA VALE S.A.....	53

1. INTRODUÇÃO

O território onde foi edificada Ouro Preto, antiga Vila Rica, foi um local ocupado pela atividade mineradora, desde o início da exploração do ouro na região. Deste modo, a vila se desenvolveu em torno da mineração do ouro, período conhecido como Ciclo do Ouro (século XVII e XVIII). Durante este período, o território de Minas Gerais, ou da Capitania de Minas, foi o mais ocupado da colônia, como Laura Mello e Silva (1982) a ocupação de Minas Gerais durante o Ciclo do Ouro foi marcada por uma migração intensa de portugueses e escravizados africanos. virando a casa de diversos membros da nobreza que vieram de Portugal, além de sua grande população negra escravizada, trazidos de locais específicos do continente africano, pois eram os únicos que dominavam as técnicas para exploração de ouro em ambientes como os de Ouro Preto", que foram a mão de obra durante a extração de ouro no período. Castro et al. (2015) destaca que:

A busca pelo metal também teve forte impacto na vida da colônia e da própria metrópole. Milhares de pessoas de todo o Brasil mudaram-se para a região de Minas Gerais em busca de riqueza. Em Portugal, estima-se que aproximadamente 750 mil pessoas imigraram para o Brasil. Embora o número pareça exagerado, sabe-se que foi grande o suficiente para que a Coroa Portuguesa restringisse severamente a vinda de portugueses para o país, em 1720. Já a importação de escravos também sofreu um aumento considerado. Entre 1681 e 1700, uma média de 7,6 navios/ano partiu da Bahia em direção à costa africana. De 1701 a 1710, essa média quase triplicou, atingindo 21,7 navios/ano.(CASTRO, 2015, p.38)

Como Leandro de Oliveira(2015) traz, houve um esvaziamento econômico e político na cidade no final do século XIX e início do século XX, em função da mudança da capital do Estado para Belo Horizonte(OLIVEIRA, 2015, p.868) .O que permitiu que a mineração fosse continuada no território de Minas Gerais após o Ciclo do Ouro foi o território conhecido como Quadrilátero Ferrífero. O Quadrilátero Ferrífero é a província mineral mais importante do sudeste no Brasil. De acordo com o Centro de Estudos Avançados do Quadrilátero Ferrífero as extrações giravam em torno do ouro no início da mineração no território, do final do século XVII até o século XXI o topázio imperial, o ferro a partir do século XIX, e o manganês e a bauxita a partir do século XX (CASTRO et al., 2015, p.38).

A economia do município de Ouro Preto, assim como diferentes cidades da região do Quadrilátero Ferrífero, se desenvolveu com a mineração como a principal atividade econômica, como Oliveira(2015) também destaca, uma das principais empresas responsáveis pela recuperação econômica de Ouro Preto foi a Alumínio do Brasil, a Alcan. Na atualidade, com o advento da problemática ambiental e a busca por economias sustentáveis, são procuradas formas de diversificar a economia de uma cidade que se estabeleceu por meio da

mineração. Entretanto, existe uma dependência muito forte para com as empresas que já ocupam o território, que vai dos empregos gerados até os impostos e compensações pagos pelas mineradoras. As mineradoras também possuem um impacto na cultural/educacional, pelo apoio nas escolas, financiamento de projetos que visam a diversificação e em projetos culturais realizados no município.

O apoio dessas empresas à cultura no município pode vir de diferentes formas. Pode ser realizado por meio de editais das próprias mineradoras abertos à população, doações ao Fundo Municipal de Cultura, ou dos projetos por meio das Leis de Incentivo à Cultura, como a Lei Aldir Blanc, Lei Estadual de Incentivo à Cultura e a Lei Federal de Incentivo à Cultura, também conhecida como Lei Rouanet. Este trabalho irá focar em um mecanismo de uma lei de incentivo à cultura específica, a Lei Federal de Incentivo à Cultura, também conhecida como Lei Rouanet.

Pela Lei Federal de Incentivo à Cultura as empresas podem patrocinar projetos culturais em troca de um incentivo fiscal por meio do fomento à cultura. Assim expondo sua marca como patrocinadora destes projetos, realizando o chamado marketing cultural. Como aponta Ortiz (2006), o apoio empresarial à cultura via leis de incentivo muitas vezes reflete estratégias de branding, onde empresas buscam associar sua imagem a valores simbólicos positivos. Deste modo, a lei apresenta uma série de benefícios positivos para as empresas que utilizam seus mecanismos enquanto recebem uma isenção fiscal. Assim, em Ouro Preto, se torna necessário saber o quanto as mineradoras, que são responsáveis por uma parte significativa da economia de Ouro Preto, utilizam e contribuem para a cultura local, não só como forma de compensação pelos danos causados pela mineração, mas pelo próprio interesse da empresa em melhorar sua imagem para com as comunidades atingidas no município.

O incentivo à cultura em um município turístico como Ouro Preto também pode ser considerado um fator de desenvolvimento, uma vez que os eventos também são parte da oferta turística do município, diferentes cadeias econômicas são fomentadas à medida que os eventos são atraídos. De acordo com Graburn(2001), o turismo cultural transforma patrimônios históricos em commodities, gerando impactos ambíguos entre preservação e mercantilização. Contudo, além dos eventos, projetos de longa duração que também podem ser incentivados pela lei, como manutenção de grupos e espaços culturais, como museus e casas de cultura, também contribuem para o desenvolvimento turístico do município. Deste modo, os mecanismos de incentivo à cultura, mais especificamente, a Lei Federal de Incentivo à Cultura, ao ser utilizada em Ouro Preto, consegue trazer uma série maior de

benefícios para além do acesso e democratização da cultura, ao mesmo tempo que deixa questionamentos em relação a contrapartida que as empresas que utilizam a Lei recebem do governo.

2. CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Assim como a maioria dos conceitos que diz respeito à vida humana, o conceito de cultura também está em constante evolução. E como coloca Roberto da Matta(1986), mesmo que a palavra possua um significado no senso comum, que define cultura como um certo nível de erudição ou estudos que um indivíduo possui, quando observamos no âmbito científico, das ciências sociais e humanas mais especificamente, cultura se relaciona ao modo de viver de uma comunidade, é “[...] um mapa, um receituário, um código através do qual as pessoas de um dado grupo pensam, classificam, estudam, e modificam o mundo e a si mesmas.(MATTA, 1981, p. 2)”. Ou seja, enquanto no senso comum o termo era usado para segregar e discriminar indivíduos, nas ciências sociais e na antropologia o termo é utilizado para entender como as sociedades se desenvolvem e suas dinâmicas, e não só as sociedades e comunidades mas principalmente os indivíduos que formam essa comunidade.

A cultura também é um elemento que tende a influenciar vários aspectos que vão além do desenvolvimento social, pode influenciar diretamente no desenvolvimento econômico e na preservação ambiental. Assim, os valores culturais, que são passados para as próximas gerações, vão ter um impacto direto em como, não só as sociedades, mas também os modelos econômicos irão se erguer. Um grande exemplo disso é como o Brasil se desenvolveu socialmente e economicamente desde sua independência. Após anos sendo uma colônia de exploração, após sua independência as principais atividades econômicas no país são ligadas ao agronegócio até os dias de hoje. Enquanto por sua herança escravista, o trabalho humano não é valorizado e uma parte da sociedade brasileira é marginalizada por consequencia direta da escravidão. E quando este pensamento se aproxima do indivíduo existem fatores que também vão influenciar o desenvolvimento das comunidades, tais como ajudar na coesão social, resiliência cultural que estão diretamente ligados ao desenvolvimento social, educação, inovação e valores econômicos que irão se ligar diretamente ao desenvolvimento econômico, entre outros.

Assim o caminho para o desenvolvimento sustentável está diretamente ligado a uma mudança cultural da sociedade. Entretanto, existem outras formas em que a cultura pode diretamente influenciar o desenvolvimento sustentável. Uma forma que a cultura pode gerar e distribuir renda em uma localidade é o turismo cultural. O principal produto do turismo cultural é a cultura autêntica e viva, ou seja, não somente o patrimônio edificado terá este protagonismo, mas também a interação da comunidade com seu patrimônio, ou seja, as festas culturais regionais que possuem sua individualidade em cada cidade diferente, a gastronomia

e o patrimônio gastronômico das cidades. Na perspectiva de Ignacy Sachs (2004), o termo desenvolvimento passa a requerer a capacidade de gerar e distribuir riquezas, assumindo o caráter da inclusão da população, sendo no turismo cultural, a população a principal detentora do produto turístico.

O turismo cultural além de ser uma atividade que fortalece a cultura local, também estimula a preservação do patrimônio da comunidade, ou do patrimônio que representa a sociedade. De acordo com José Meneses(2006), existem duas vertentes diferentes do papel do estado no tocante ao patrimônio, e estas vertentes influenciam diretamente como o turismo cultural será executado no local. Uma das vertentes é mais praticada no sul da Europa, “o Estado assume o papel de instituição tutelar do legado histórico”(MENESES, 2006, pág.72), a principal ideia desta vertente é “bens culturais” que o estado tutela, e a gestão gira em torno de catalogar, proteger, restaurar e conservar seus bens. A outra corrente, que é mais praticada ao norte da Europa, o Estado ainda é responsável pela tutela do patrimônio, porém a ideia desta corrente é que os bens são heranças que são guardadas e expostas pelo estado. Estado este que busca a comercialização e a rentabilidade da exposição de sua “herança” ou de seu patrimônio.

Meneses(2006) também expande ainda mais na ideia do patrimônio como gerador e distribuidor de renda quando apresenta o conceito de território-museu, “busca remanejar o conceito de museu com a ideia de ampliação perceptiva do patrimônio como construção histórica. [...] incluí a tradição da exposição museológica e a novidade da territorialização (MENESES, 2006, pág.73)”. O autor coloca três valores indissociáveis do conceito de território-museu, são eles 1) valor identitário; 2) valor econômico; e o 3) valor social. Estas ideias de território museu casam muito bem com os ideais do turismo cultural. É necessário que a comunidade participe ativamente da manutenção de seu patrimônio que está sendo vendido como produto turístico, a geração de renda é indiscutível e assim é criado uma função social-econômica para o patrimônio.

A geração de renda pelo turismo, cultural ou de outros segmentos, advém de diferentes fontes. Existem setores essenciais para que esta atividade possa se desenvolver em uma localidade para além da cultura, como um setor de alojamentos, de alimentação, de conveniência, de transportes, agenciamento, entre outros. Assim, ao se utilizar a cultura como oferta turística, além dos benefícios sociais, uma série de cadeias produtivas são movimentadas pelos setores citados anteriormente. É possível se desenvolver, também, estes setores a partir de uma forma de organização do turismo chamada turismo de base comunitária. O turismo de base comunitária é um modelo de gestão do turismo onde os

principais gestores e prestadores de serviços são as pessoas das comunidades, além da cultura como oferta, outra dimensão da cultura, focada no dia-a-dia das comunidades, que são as principais prestadoras de serviços.

Para além do patrimônio material, outra das muitas dimensões da cultura que faz parte deste produto do turismo cultural são as manifestações culturais. Dentro da amplitude do termo “manifestações culturais” não necessariamente somente as tradições se encaixam, dentre elas se incluem fotografias, músicas, artes plásticas, artes visuais, literatura, entre outras manifestações espontâneas da comunidade. “As manifestações culturais são práticas fundamentais para o fortalecimento da cidadania, pois suportam os laços comunitários e valorizam os saberes locais (SANTOS, 2012, p. 103)” e também podem edificar uma cadeia econômica que gera renda para indivíduos de diferentes setores da sociedade. Hoje, no Brasil, o estado tem grande importância no campo cultural, trabalhando como um mediador em diferentes esferas do governo por meio de políticas culturais para incentivar e difundir a cultura pelo país, assim, garantindo o direito fundamental à cultura.

2.1. Ouro Preto: Entre o Legado Colonial e as Manifestações Populares

Ouro Preto é uma cidade colonial que foi construída a partir do século XVII, e é oriunda do processo de integração de diferentes arraiais de ouro que existiam no local, ou seja, a cidade foi criada para ser um centro da mineração de ouro na capitania de Minas Gerais.

O ouro e o talento de excepcionais artistas - como o escultor Aleijadinho e o pintor Manoel da Costa Athaíde - possibilitaram a construção de monumentos que destacam a cidade na arquitetura mundial, pelo esplendor do admirado barroco mineiro, fruto, entre outros, da genialidade desses seus principais artífices. (IPHAN; 2014)

Quando o Brasil ainda era uma colônia de exploração do Estado português, muitas das riquezas aqui produzidas ou extraídas voltavam para Portugal, assim como o pau-brasil, o açúcar feito a partir das plantações de cana-de-açúcar e os metais preciosos extraídos da terra, ou recolhidos dos rios e assim também aconteceu com a antiga Vila Rica. Durante séculos, a mineração de metais preciosos tomou uma grande proporção em Minas Gerais, com o centro em Ouro Preto e Mariana, onde grande parte do ouro foi extraído. Com a extração de ouro no território, a cidade já chegou a ser uma das cidades mais populosas da América Latina, com aproximadamente, com a população escravizada o número chegava a 20 mil habitantes durante o Ciclo do Ouro (FONSECA et al., 2014).

Durante o declínio da extração do ouro, ao final do século XVIII, a cidade foi palco da Conjuração Mineira, mais popularmente conhecida como Inconfidência Mineira, um movimento de natureza separatista impulsionada pela insatisfação contra os impostos cobrados relativos ao ouro. No final do século XVIII e início do século XIX a cidade já se encontrava em uma queda populacional, uma vez que o ouro já não era tão abundante e necessitava de maior tecnologia para sua extração.

Entretanto, com o fim do império, em meados do século XIX e a ascensão da república, o município, até então capital mineira, não foi visto como o local ideal para representar a capital do estado. “Ouro Preto passa a ser vista como uma cidade atrasada e imprópria aos devidos desígnios de uma capital republicana; torna-se a imagem, por assim dizer, do atraso, da inoperância e da falta de funcionalidade segundo os parâmetros sociais de civilidade vigentes neste período.” (MAGALHÃES, ANDRADE; 2001, p.). E para além do lado urbanístico do município, pelo seu patrimônio edificado a cidade possuía símbolos que não integravam a ideia da república.

Portanto, na década de 1890, a capital mineira corria enorme risco enquanto centro político-administrativo: era uma cidade considerada arcaica, cujo traçado, arquitetura e disposição das edificações dentro da malha urbana incondiziam com os modelos urbanísticos de então e com as linhas do discurso republicano, o qual se baseava, de modo geral, em ideias positivistas de progresso e modernização. (NATAL; pág. 15; 2007)

Em um primeiro momento, Ouro Preto foi dada como uma cidade atrasada, ou parada no tempo, nas próximas décadas, começa a passar por um processo de valorização que culmina em seu reconhecimento como cidade histórica. Dentro deste processo pode-se incluir um artigo chamado “Pelo Passado Nacional” de Alceu Amoroso Lima em 1916 publicado na Revista do Brasil, onde se destaca a importância de se preservar obras do passado na construção da nacionalidade brasileira. O artigo lançado por Mário de Andrade intitulado “A arte religiosa no Brasil” em 1920, onde é destacada as qualidades artísticas e arquitetônicas de Minas Gerais, com atenção especial para Ouro Preto. “Em 1924, seguindo os passos de Mário, a famosa excursão modernista, capitaneada por Oswald de Andrade e composta por nomes como Mário de Andrade, Blaise Cendrars e Tarsila do Amaral, entre outros, chega a Ouro Preto para fazer um estudo das suas características históricas e de suas riquezas artística e arquitetônica.”(NATAL; pág. 8; 2007). Em 1933 Ouro Preto é declarada Monumento Nacional, que é o ponto inicial do processo de reconhecimento como cidade histórica. É importante, também, destacar que Ouro Preto e seu patrimônio edificado contribuíram para a criação de uma identidade nacional, com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e

Artístico Nacional (SPHAN) em 1937 e o tombamento da cidade em 1938, baseada na ideia do universal, que buscou se aproximar da Europa e da herança europeia presente no Brasil.

Em divergência com a herança colonial e edifícios tombados, a população escravizada também deixou seu legado no município. Grande parte da população local que edificaram a cidade, trabalhavam nas minas e plantações eram pessoas africanas e seus descendentes na condição de escravos. Embora todo o Patrimônio Material da cidade como as edificações e monumentos refletem a uma herança europeia, mais especificamente portuguesa, a parte da cultura imaterial da cidade é uma herança diretamente ligada aos povos afrodescendentes e indígenas. Um exemplo no município de Ouro Preto são as congadas.

As congadas são manifestações culturais negras bastante expressivas [...]. Os grupos se apresentam em forma de cortejo real, incluem danças, cantos e são compostos predominantemente por homens e mulheres negros(as), que se reúnem para louvar seus santos de devoção. As congadas também são chamadas de ternos, guardas, cortes ou bandas e entre os grupos mais tradicionais grupos estão o Moçambique, o Congo, a Marujada, o Candombe, os Caboclinhos, o Catopê e outros. (BRASILEIRO; 2010)

Atualmente, o município de Ouro Preto possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.245.865km², e possui uma área urbanizada, em 2021, de 22,69km². O município também possui 12 distritos, são eles: Amarantina, Antônio Pereira, Cachoeira do Campo, Engenheiro Correia, Glaura, Lavras Novas, Miguel Burnier, Rodrigo Silva, Santa Rita de Ouro Preto, Santo Antônio do Leite, Santo Antônio do Salto e São Bartolomeu. Segundo o Censo de 2022, ao todo, Ouro Preto possui cerca de 78.824 habitantes. Os distritos são responsáveis por grande parte do abastecimento de alimentos do município, outros já são locais que giram em torno da mineração, enquanto alguns são locais turísticos. Todos os distritos possuem suas manifestações culturais e grupos locais que realizam a manutenção da cultura no território.

A cidade também possui o título de Patrimônio Cultural Mundial, dado pela UNESCO possuindo um centro histórico preservado e ativo. O município possui diversos monumentos tombados, entre esses monumentos se incluem, praças, igrejas, chafarizes, casarões, etc. Com o título de Patrimônio da Humanidade a cidade ganhou uma visibilidade internacional, atraindo turistas de todo o mundo. Com grandes atrativos turísticos como a Praça Tiradentes, Museu da Inconfidência, o Museu Casa dos Contos, o Horto dos Contos, as Igrejas do centro históricos, o Museu do Oratório, Museu Boulieu, Museu de Arte Sacra, todos os monumentos espalhados pelos centros do município, os mirantes, as Unidades de Conservação como o Parque Municipal das Andorinhas, o Horto dos Contos, o Parque Estadual do Itacolomi compõem partes dos atrativos, além da cultura e das manifestações, como as celebrações da

Semana Santa, a festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito, as diversas festas religiosas, o Festival de Inverno, o CineOP, o Carnaval, assim como as festas dos distritos como o Festival Gastronômico de Glaura, a Festa da Jabuticaba de Cachoeira do Campo, a Festa do Divino Espírito Santo em São Bartolomeu, Gastroarte no subdistrito de Chapada, e os diversos festivais que se espalham pelo território do município, que se destaca com uma grande oferta e infraestrutura turística.

2.2. Mineração em Ouro Preto

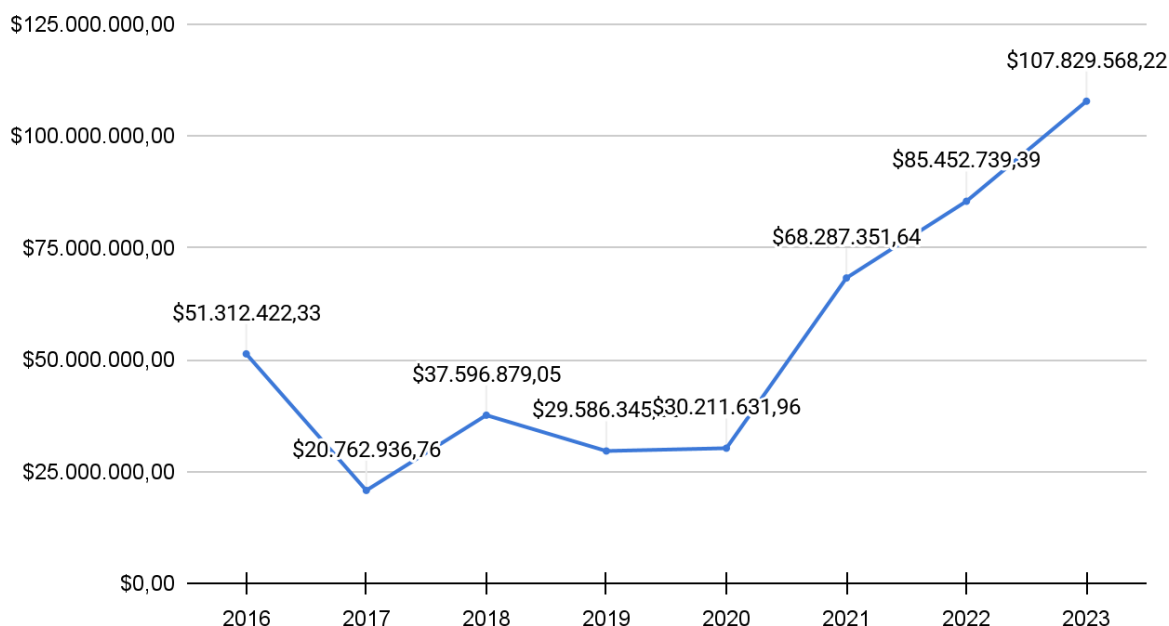
Após o declínio do ouro na cidade houve um período em que ocorreu um esvaziamento político e econômico, em decorrência da construção de um novo centro econômico e administrativo em Belo Horizonte, antigo Curral del Rei em 1893. Entretanto, antes, com a criação da Escola de Minas em 1876 e a extração de outros minérios, como minério de ferro, manganês, pirita, alumínio, bário entre outros, o ciclo econômico da mineração não foi encerrado no município. Atualmente, o setor de serviços é bem forte, resultado da atividade turística, advinda de todo processo de patrimonialização e reconhecimento, além do efeito multiplicador do turismo¹ que advém dos estudantes da Universidade Federal de Ouro Preto e do Instituto Federal de Minas Gerais.

Em 2021, foi estimado pelo SEBRAE que, aproximadamente, 19,5% da população ouropretana estava empregada com empresas associadas à extração de minerais metálicos, 15% no setor de comércio e aproximadamente 24% no setor de serviços. A partir do Mapa de Empresas, disponibilizado pelo Governo Federal, é possível identificar 11 empresas na área da extração de minério de ferro no município de Ouro Preto². E a partir de dados distribuídos pela Agência Nacional de Mineração, foi possível identificar que a quantidade arrecadada pelos municípios a partir do imposto Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), onde o município de Ouro Preto, de 2016 até 2023 conseguiu arrecadar uma quantia de quatrocentos e trinta e um milhões trinta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos (R\$431.039.874,90), como mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 1 - Recolhimento CFEM do município de Ouro Preto entre 2016 e 2023

¹ Adaptação do conceito de efeito multiplicador de Richard Stone para o campo do turismo, diz respeito da entrada de renda de fora, que circula em uma comunidade gerando efeitos positivos.

² <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas>.



Fonte: Agência Nacional de Mineração. Criado pelo autor.

Assim é possível entender mais o impacto econômico que a atividade mineradora tem em Ouro Preto, não só gerando empregos mas também pela arrecadação de impostos recolhidos que voltam para o município. Entretanto existem outros impactos que a mineração causam na cidade e aos seus moradores. Outro impacto que as mineradoras têm exercido são os impactos ambientais. Existe, e sempre existiu uma tentativa de amenizar, no imaginário popular, o quanto a mineração pode ser danosa ao meio ambiente, então tenta-se criar uma ideia de que somente um local é afetado pela mineração, que é o local da mina. Como Bruno Milanez traz:

Ele sugere a ideia da mina como uma fábrica; uma fonte pontual de poluição, cujos impactos poderiam ser mitigados a partir das práticas comuns de gestão ambiental, baseadas no gerenciamento de resíduos ou no aumento de eficiência (MME, 2011). Dentro dessa perspectiva, qualquer evento de poluição ou dano ambiental seria resultado de uma má prática, e não um elemento inerente ao processo de extração mineral.(MILANEZ; 2017)

O processo de mineração engloba danos que são irreparáveis, como a mudança na paisagem, emissões atmosféricas que englobam muitas partes diferentes do processo, mas que é sentida pela população pela poeira que se dissipa do local da mina, não só pelo ar mas também pelos ônibus e caminhões que transportem os minerais e as pessoas que trabalham nas minas, a saúde das pessoas também é afetada, pelo contato direto com as substâncias liberadas no processo, tanto nas minas quanto perto das indústrias de pelletização que se concentram nos litorais. Um exemplo é a cidade de Vitória no Espírito Santo, onde dos portos

e das usinas saem um pó preto, que poluem as águas e as areias das praias assim como toda a orla(CHAGAS, 2024). Outro dano socioambiental causado pela mineração é o grande consumo e a contaminação de recursos hídricos. É necessária uma grande quantidade de água para lavar o minério, água essa que depois fica imprópria para consumo. E a outra questão é o rebaixamento do lençol freático.

Não é incomum que, para a ampliação da extração mineral, as cavas vão além das águas subterrâneas. Quando isso ocorre, a água passa a ser retirada para garantir acesso ao minério. À medida que o lençol é rebaixado, diferentes impactos podem ser gerados como a diminuição no fluxo de água de rios, a perda da qualidade da água superficial ou subterrânea e a redução do volume de água em poços (Elaw, 2010). (MILANEZ; 2017)

Não distante desses danos constantes e incontornáveis para que a atividade mineradora aconteça, em 05 de novembro de 2015, no subdistrito de Mariana, Bento Rodrigues, ocorreu o maior crime ambiental da história do país, com o rompimento da barragem de Fundão, localizada a 2,7 km do subdistrito. Com o rompimento, foram liberados cerca de 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério, que destruíram Bento Rodrigues, causando uma onda de poluição e contaminação que se estendeu pelo estado do Espírito Santo até o Oceano Atlântico. Cerca de 663,2 quilômetros de corpos hídricos foram diretamente impactados, afetando não só a fauna dos rios que atingiu, mas atrapalhando também o abastecimento de água de muitos municípios, e interrompendo a pesca em diversas comunidades ribeirinhas que dependem da mesma para sua sobrevivência. É estimado que cerca de 1.9 milhões de pessoas foram impactadas diretamente por esta tragédia. As empresas responsabilizadas foram Samarco Mineração S.A; Vale S.A e BHP Billiton Brasil LTDA. A Samarco ficou entre 4 e 5 anos após o acidente sem realizar operações no território, retornando somente em 2020 (PIMENTEL, 2020).

Após a tragédia foi criada a Fundação Renova em junho de 2016, que é responsável pelas compensações e reparos dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana. As ações reparatorias foram definidas a partir da criação do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e a partir deste foi definido o escopo de atuação da Fundação Renova. Em 2024 foi realizado um Acordo de Repactuação, que determinou a extinção da Fundação Renova. Neste novo acordo foi estabelecido que, em um cronograma de 20 anos, um total de 100 bilhões de reais serão destinados a uma série de medidas que irão substituir as medidas implementadas pelo acordo anterior.

3. LEIS DE INCENTIVO CULTURAL

As leis de incentivo à cultura são mecanismos utilizados pelo Estado para cumprir seu dever descrito no artigo 215 da Constituição Federal de 1988 que diz: “Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”(BRASIL; 1988). Essas leis podem ter amplitude nacional, estadual ou até mesmo municipal contando com diferentes formas de serem utilizadas (vide Anexo A). Neste trabalho, será apresentado e discutido a Lei Federal de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Rouanet.

3.1. Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Federal 8.313/1991)

A Lei 8.313, também conhecida como Lei Rouanet, estipula a criação do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), com o principal objetivo de captar e canalizar recursos para:

- I. contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pelo exercício dos direitos culturais;
- II. promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
- III. apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;
- IV. proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;
- V. salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;
- VI. preservar os bens ,materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;
- VII. desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações
- VIII. estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;
- IX. priorizar o produto cultural originário do País.

(BRASIL; 1991)

Os três principais mecanismos de implementação e atuação do PRONAC são: o Fundo Nacional de Cultura (FNC); o Fundo de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) e o mecenato cultural. Na tabela 1 podemos identificar as finalidades de cada um dos fundos citados. Ambos estes mecanismos estão previstos para apoiar projetos culturais de diferentes segmentos, desde que atendam a exigências como, por exemplo, o primeiro inciso do Art. 2. que diz: “Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos a projetos culturais

cuja exibição, utilização e circulação dos bens culturais deles resultantes sejam abertas, sem distinção, a qualquer pessoa, se gratuitas, e a público pagante, se cobrado ingresso.”(BRASIL; 1988), ou o inciso terceiro que diz: “Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos a projetos culturais que forem disponibilizados, sempre que tecnicamente possível, também em formato acessível à pessoa com deficiência, observado o disposto em regulamento.”(BRASIL; 1988).

Tabela 1. Comparação dos fundos do PRONAC: FNC e Ficart.

FINALIDADES	
Fundo Nacional de Cultura	Fundo de Investimento Cultural e Artístico
I - estimular a distribuição regional equitativa dos recursos a serem aplicados na execução de projetos culturais e artísticos; II - favorecer a visão interestadual, estimulando projetos que explorem propostas culturais conjuntas, de enfoque regional; III - apoiar projetos dotados de conteúdo cultural que enfatizem o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, a criatividade e a diversidade cultural brasileira; IV - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio cultural e histórico brasileiro; V - favorecer projetos que atendam às necessidades da produção cultural e aos interesses da coletividade, aí considerados os níveis qualitativos e quantitativos de atendimentos às demandas culturais existentes, o caráter multiplicador dos projetos através de seus aspectos sócio-culturais e a priorização de projetos em áreas artísticas e culturais com menos possibilidade de desenvolvimento com recursos próprios.	I - a produção comercial de instrumentos musicais, bem como de discos, fitas, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográficas; II - a produção comercial de espetáculos teatrais, de dança, música, canto, circo e demais atividades congêneres; III - a edição comercial de obras relativas às ciências, às letras e às artes, bem como de obras de referência e outras de cunho cultural; IV - construção, restauração, reparação ou equipamento de salas e outros ambientes destinados a atividades com objetivos culturais, de propriedade de entidades com fins lucrativos; V - outras atividades comerciais ou industriais, de interesse cultural, assim consideradas pelo Ministério da Cultura.

Tabela 2. Comparação FNC e Ficart. Produzida pelo autor.

O mecanismo do mecenato cultural, também conhecido como fomento, diz respeito ao apoio direto a projetos culturais, por parte de pessoas físicas e jurídicas. O artigo dezoito da constituinte diz:

Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais

apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5ª, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1ª desta Lei. (BRASIL; 1988)

3.1.1. Mecanismos de funcionamento do mecenato

Para utilizar o mecanismo conhecido incentivo a projetos culturais, ou mecenato, é preciso que um proponente siga uma série de passos. O primeiro passo é a apresentação da proposta ao Ministério da Cultura(MinC), onde o projeto será cadastrado, pelo proponente, no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC). O segundo passo é a análise de admissibilidade, onde o Ministério irá analisar a proposta a partir dos regulamentos vigentes. Se aprovada, a proposta se transforma em projeto e recebe seu número de registro no Programa Nacional de Apoio a Cultura, assim, estando apto a captar recursos com patrocinadores e/ou doadores.

Durante a fase de captação o proponente irá apresentar seu projeto a potenciais doadores, a fim de arrecadar os recursos necessários para sua realização, recursos onde os valores já foram definidos previamente no orçamento analisado pelo MinC. Ao ser captado 10% do valor aprovado o projeto poderá ser adequado a sua realidade de execução, uma vez que diferente do FNC, o proponente não tem certeza que irá receber todo o valor aprovado. Após a adaptação aos recursos captados, ou da captação dos recursos de maneira integral será realizada uma análise técnica, realizada por pareceristas especializados na área, responsáveis por emitir o parecer técnico que permitirá o projeto avançar para a próxima área. Uma vez que já possui os recursos e o parecer técnico, ele é apresentado à Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, que dará o aval para a execução. Com o aval, ficam liberadas as movimentações na conta bancária do projeto, desde de que tenha sido captado 20% do valor total aprovado. Também fica liberada sua execução.

Durante a execução, acontece um monitoramento realizado pelo Ministério da Cultura, garantindo que o projeto executado está de acordo com o apresentado ao MinC, analisando possíveis riscos e apresentando medidas preventivas. Após a execução é necessária a realização da prestação de contas, prestando contas não só em relação aos recursos mas também em relação aos objetivos do projeto, da abrangência, entre outros pontos.³

³ <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-rouanet/textos/como-funciona-a-lei-rouanet/view>

No parágrafo 8 do artigo 19 da Lei está previsto o princípio da não-concentração, que por meio da Instrução Normativa MinC nº 23, de 5 de fevereiro de 2025, na primeira seção do terceiro capítulo estabelece os valores que serão adotados em relação ao limite de quantidades e valores de projetos ativos, com o objetivo de distribuir os recursos entre diferentes proponentes, são estipulados os seguintes valores:

Tabela 2. Princípio da não concentração

TIPO DE PROPONENTE	Nº DE PROJETOS ATIVOS	VALOR MÁXIMO
Pessoa Física	2	R\$500.000,00
Microempreendedor Individual	4	R\$1.500.000,00
Empresas optantes pelo Simples Nacional	8	R\$6.000.000,00
Demais pessoas jurídicas	16	R\$15.000.000,00

Fonte: Produzida pelo autor.

Vale ressaltar aqui também a diferença entre as duas maneiras diferentes pela qual o mecenato pode ser realizado, de acordo com a legislação, são eles a doação e o patrocínio. Na doação o contribuinte contribui para o projeto, ganha a isenção fiscal de acordo com sua ajuda mas não exibe sua marca, diferentemente do patrocínio, em que a empresa tem a contrapartida da isenção fiscal e exibe sua marca durante a execução do projeto, assim ganhando visibilidade e consequentemente melhorando sua imagem perante a sociedade, e assim acontece o marketing cultural no país.

O marketing cultural é um conceito utilizado por diversos autores, onde uma empresa atribui sua marca a alguma manifestação cultural, seja por meio de um patrocínio ou um apoio. Assim reforçando sua responsabilidade social e consequentemente melhorando a imagem da empresa. Quando uma empresa apoia uma manifestação cultural ela não só atribui sua marca ao grupo responsável pela produção, mas também pega para si os valores que são atribuídos aquela certa manifestação. É possível levantar discussões na dinâmica que a Lei permite ser executada. A partir do momento em que os patrocinadores têm todo este poder de decisão podem-se gerar desproporções nas leis, nos quesitos de distribuição destes recursos. Outras discussões podem ser relativas ao marketing cultural sendo executado com o dinheiro público. Uma vez que os recursos utilizados pela Lei são recursos públicos, é possível realizar um argumento de que empresas, ao patrocinar grandes projetos que possuem muita

visibilidade, estão realizando uma propaganda gratuita, melhorando sua imagem perante a população.

3.1.2. Impactos do PRONAC no país

Em 2017 foi realizado um estudo pelo Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura da UFBA para verificar os impactos da Lei Federal de Incentivo à Cultura pelas regiões do país. Neste estudo se estipulou que em 26 anos que a Lei estava em exercício⁴ a região Sudeste conseguiu captar R\$12.937.686.532,63, já a região Sul captou cerca de R\$1.854.075.271,07, a região Nordeste captou R\$887.926.175,64, a região Centro-Oeste captou R\$427.596.505,32, e por último, mas não menos importante, a região Norte captou R\$134.581.150,99. A partir destes dados é possível perceber que, a região sudeste concentrou cerca de 80% dos recursos captados nos primeiros 26 anos da lei, também possuindo a maior população dentre as regiões. Lembrando que cidades como São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte se concentram no Sudeste, assim as sedes de grandes empresas também se concentram na região, assim aumentando também a participação no PIB do país.⁵

Neste mesmo estudo também foi separado a arrecadação pelas áreas culturais ao longo do país, com um montante arrecadado de R\$16.241.865.581,66 nos primeiros 26 anos da lei. A tabela a seguir mostra a divisão da arrecadação de acordo com as áreas.

Tabela 3. Arrecadação do PRONAC à Cultura por Áreas

ÁREA	ARRECADAÇÃO
Artes Cênicas	R\$4.016.457.548,69
Música	R\$3.410.316.807,70
Patrimônio Cultural	R\$2.363.077.572,17
Artes Visuais	R\$1.873.082.539,99
Audiovisual	R\$1.518.227.933,40
Artes Integradas	R\$1.571.089.677,81
Humanidades	R\$1.489.715.858,89

Tabela 3. Criada pelo autor. Fonte: FICHEIRA e BUARQUE, 2019.

⁴ até agosto de 2017.

⁵ Os três estados com maior participação no PIB são São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, respectivamente. Fonte: IBGE.

Outro estudo conduzido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), sob encomenda do próprio Ministério da Cultura, intitulado “Impactos econômicos da Lei Rouanet”, evidencia a importância econômica da Lei para o país. Segundo o estudo, os primeiros 27 anos de lei foram responsáveis por uma injeção de 50 bilhões de reais, ou seja, a cada 1,00 real que foi investido pela lei ocorreu um retorno de 1,59 reais.

3.2. A Isenção Fiscal

Isenção fiscal “são instrumentos de desoneração tributária, aprovados pelo próprio ente político autorizado à instituição do tributo, através de veículo legislativo específico, com o propósito de estimular o surgimento de relações jurídicas de cunho econômico.”(CATÃO; 2004), ou seja, é uma política que vai estimular/incentivar o investimento privado em determinados setores, em função da geração de empregos e renda, ou de um fator social. Então em vários setores da economia é comum encontrarmos empresas que recebem estes incentivos a muito tempo, alguns setores são mais comuns que outros, como mineração, automobilismo e energia são grandes setores que empregam milhares de pessoas, e assim recebem uma grande quantidade de incentivos do governo. Assim, empresas como a Vale, Petrobras e FIAT recebem incentivos fiscais.

De acordo com a Controladoria Geral da União (CGU), os benefícios fiscais distribuídos pelo governo somam mais de duzentos e quinze (215) bilhões de reais do ano fiscal de 2021. A tabela abaixo mostra as empresas que mais se beneficiaram com os mecanismos de renúncia fiscal:

Tabela 4. Empresas que mais receberam incentivos fiscais em 2021

BENEFICIÁRIO	VALORES	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TODO
PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS	R\$29.476.841.886,20	13.71%
VALE S.A	R\$19.246.988.574,62	8.95%
GE CELMA LTDA	R\$5.209.401.659,26	2.42%
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	R\$4.575.300.048,00	2.13%
TAM LINHAS AEREAS S.A	R\$3.782.244.464,00	1.76%

BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA	R\$3.166.311.909,00	1.47%
MINISTERIO DA SAUDE	R\$2.908.372.716,00	1.35%
CNH INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA	R\$2.851.810.626,30	1.33%
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	R\$2.801.331.184,00	1.30%
GENERAL MOTORS DO BRASIL	R\$2.400.765.704,00	1.12%
Demais beneficiários	R\$138.585.405.770,02	64.46%
TOTAL	R\$215.004.774.541,40	100,00%

Fonte CGU.⁶

Há um padrão evidente entre as organizações mais beneficiadas. As duas que lideram a lista, somando mais de 20% dos benefícios, são ambas companhias que trabalham com commodities: Petrobras e Vale, que totalizam R\$48.723.830.460,82. Seguindo a lista, temos várias corporações relacionadas ao transporte em diferentes níveis. A GE Celma é uma subsidiária de uma das maiores produtoras de motores aeronáuticos, principalmente para aviões comerciais. Em seguida, está a FIAT, uma das maiores fabricantes automobilísticas do país, e a TAM, uma das principais empresas de turismo e uma das maiores operadoras de voos comerciais na América Latina. A Bram Offshore atua no transporte marítimo de apoio à indústria de petróleo e gás. Por fim, a General Motors, uma das maiores montadoras automobilísticas do mundo. Somente essas grandes companhias ligadas ao setor de transportes recebem, em renúncias fiscais, um total de dezenove bilhões cento e trinta e quatro milhões vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos (R\$19.134.023.784,26).

Um exemplo desta isenção é no campo do turismo, quando o governo pretende desenvolver um local turisticamente é necessário que o local tenha uma infraestrutura turística, como hotéis, pousadas, restaurantes opções de lazer entre outros, então o governo reduz ou isenta a pessoa física ou jurídica dos impostos que aquele empreendimento pagaria por um período de tempo, assim incentivando que pessoas ou empresas construam a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do setor. Outro exemplo, que já foi citado acima é a TAM, que recebe incentivos fiscais que descontam no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); sobre o Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

⁶ <https://portaldatransparencia.gov.br/renuncias>

(COFINS); sobre o PIS; e Impostos sobre Importações, que somam o valor mostrado na Tabela 3.

No campo cultural a isenção ocorre de uma maneira diferente. Normalmente uma empresa paga impostos aos governos federal, estadual e municipal, então o que estas instâncias do governo fazem é abater do imposto que estas empresas pagam regularmente o capital que elas investem em projetos culturais aprovados pelo governo. Este mecanismo começou a ser utilizado em 1991 com a promulgação do PRONAC e depois foi utilizado em outras leis, como a Lei Audiovisual em 1993, a Lei do Livro em 2003 e mais tarde com a Lei de Incentivo ao Esporte em 2006.

3.3. Outras leis

Outra lei que também utiliza o mecanismo da isenção fiscal é a Lei do Audiovisual. Esta lei tem o objetivo de fomentar a atividade cinematográfica no país. O incentivo fiscal presente na lei funciona da mesma maneira que a Lei Rouanet, como diz o artigo , os fatores que diferenciam as duas leis são: a Lei Rouanet não cobre somente um campo da cultura, já a Lei do Audiovisual é bem específica na questão de projetos audiovisuais, e a segunda diferença é o fato que, hoje, é a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) que fica responsável pela aprovação dos projetos submetidos. A última diferença é que o lucro é permitido pela ANCINE, diferentemente da Lei Rouanet.

A lei do Audiovisual não tem uma finalidade tão ampla como o PRONAC, ela tem um viés mais mercadológico de desenvolver a indústria cinematográfica no país. Assim, em vários filmes nacionais parecerá a ANCINE como apoiadora, pois foram patrocinados por meio do incentivo que a ANCINE administra.

Existem outras leis federais de apoio à cultura que não apoiam projetos diretamente iguais às citadas acima, mas que são extremamente importantes para a manutenção da cultura e de seus produtores. Uma dessas leis é a Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022, ou, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, que dispõe sobre um auxílio emergencial para profissionais e espaços ligados à cultura. Nesta lei se enquadra quaisquer trabalhadores que estejam presentes em qualquer etapa da cadeia produtiva da cultura, e quanto aos espaços se enquadram teatros particulares, escolas de música, de teatro etc., com a contrapartida de se ofertar atividades gratuitas para alunos de escolas públicas. Outra lei com a mesma finalidade é a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, também chamada Lei Paulo Gustavo, que também dispõe sobre ajuda emergencial destinada ao setor cultural para conter os efeitos

da pandemia do COVID -19. Porém esta lei é mais ampla do que a Aldir Blanc, abrindo espaços para capacitações e produções no campo audiovisual, além de restaurar as salas de cinemas, públicas e privadas.

4. METODOLOGIA

Esta pesquisa tem o objetivo de compreender a influência exercida no incentivo à cultura por parte das mineradoras pelo PRONAC, identificando o perfil dos projetos que mais conseguem captar recursos, analisando os padrões de patrocínio e os impactos desses investimentos para as empresas e para o município de Ouro Preto. A pesquisa que será apresentada a seguir é uma análise de todos os projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura com a localidade de Ouro Preto - MG, com um enfoque nos projetos que, pela Lei Rouanet, conseguiram captar recursos de empresas, as quais sua principal atividade econômica seja a extração mineral, também chamadas de mineradoras.

A fim de alcançar os objetivos citados acima foi feita uma pesquisa quantitativa, na qual o banco de dados foi retirado da plataforma VerSalic, do Ministério da Cultura. A plataforma, como descrita na descrição do próprio site, “é uma ferramenta de navegação através dos projetos culturais que recebem incentivos fiscais do Ministério da Cultura”. O site funciona como uma ferramenta de busca que consegue coletar os dados solicitados em tempo real do Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura (SALIC), pela API do sistema. Uma vez conduzida a busca é possível analisar os projetos pelo site, ou baixar uma planilha no formato CSV. A imagem abaixo mostra o mecanismo de busca da plataforma.

Figura 2 - Mecanismo de busca da plataforma VerSalic. Imagem retirada da internet.

Cada planilha é limitada a 100 itens, ou projetos, e contém as seguintes informações: nº do PRONAC; nome; município; UF; segmento; área; data de início; data de término; ano do projeto; enquadramento; mecanismo; proponente; cgc cpf; valor da proposta; valor solicitado; valor aprovado; valor do projeto; valor captado; outras fontes; situação; resumo; etapa; providência; objetivos; ficha técnica; acessibilidade; sinopse; estratégia de execução; justificativa; especificação técnica; impacto ambiental e democratização.

O período escolhido para realizar a análise foi o período de 2016 até 2023. Este período foi escolhido pelo contexto histórico de 2016, quando em 05 de novembro de 2015 a barragem de Fundão, localizada no subdistrito de Mariana, em Bento Rodrigues, rompeu, destruindo todo o território do distrito. O número de mortos chegou a 19 pessoas no subdistrito de Mariana, sem contar os danos ambientais que configuram este como o maior crime ambiental do país. Com este crime a imagem, não só da Samarco, mas também da Vale, estava bastante fragilizada em todo o mundo. Deste modo é um momento em que, não só essas empresas, mas todas as empresas deste segmento tinham a necessidade de melhorar suas imagens para com suas comunidades e com o país. Este período também inclui outro grande desastre ambiental, que foi o rompimento da barragem de Brumadinho, onde cerca de 272 pessoas foram mortas com o rompimento.

Pelo mecanismo de busca da plataforma, primeiramente, foi realizada uma busca de todos os projetos dos anos de 2016 até 2023 que possuem a UF Minas Gerais. Pela plataforma não é possível realizar uma busca pelo município, assim a única maneira é buscar os projetos do estado, depois filtrar pelo campo “município”. Foram utilizados os seguintes passos para obtenção destes dados.

- 1) Foi realizada uma busca no mecanismo avançado de busca, onde no campo UF foi colocado “MG”. No campo “Início a partir de” foi colocado 01/01/2016 e no campo “Término até” foi colocado 31/12/2023.
- 2) As planilhas encontradas na busca foram mescladas em uma só planilha.
- 3) Foi aplicado um mecanismo de filtro na coluna relativa ao “Município”, separando os projetos com localidade “Ouro Preto”.

Deste modo primeiramente foram achados 7.036 resultados, dos quais estavam separados em 71 tabelas diferentes. Após a junção destas foram filtrados os projetos com o município Ouro Preto, foram encontrados setenta e sete 77 projetos aprovados pelo Ministério da Cultura no município. E o último passo para completar o banco de dados para a pesquisa foi identificar os que conseguiram captar recursos, que são trinta e cinco (35). A

análise será feita a partir dos dados adquiridos nas tabelas, e para maior aprofundamento e especificidade dos projetos foram realizadas buscas no portal VerSalic.

A análise da planilha adquirida com os projetos de Ouro Preto foi realizada no software Google Planilhas, onde foi possível criar representações visuais para facilitar o entendimento dos dados, assim como automatizar as etapas necessárias para compilação dos dados, que foram essenciais para a obtenção de valores utilizados nas análises. Neste software também foi utilizado para organizar as tabelas, colocando os filtros necessários. Para a análise específica dos projetos, que foi necessária para obter e tabelar os dados dos patrocinadores, assim como um detalhamento das doações e patrocínios, como mostra a imagem abaixo.

Página de Projeto - baixar: [json](#) | [csv](#) | [xml](#) Compartilhar: [f](#) [t](#) [in](#) [G+](#) [v](#) [w](#) [p](#) [e](#) [s](#)

Plano Plurianual de Atividades - Orquestra Ouro Preto 2020/2022

PRONAC: 192613	Segmento: Apresentação/Gravação de Música Erudita	Área: Música	Valor proposta: R\$ 19.700.646,38	Valor aprovado: R\$ 29.252.830,01
Mecanismo: Mecenato	Enquadramento: Artigo 18	Município/UF: Ouro Preto, MG	Valor solicitado: R\$ 19.700.646,38	Outras fontes: R\$ 0,00
Ano do projeto: 2019	Data término: 31/03/2023	Data início: 01/01/2020	Valor captado: R\$ 29.252.684,95	Valor projeto: R\$ 29.252.830,01

Situação:
Apresentou prestação de contas

► Providências

Listas associadas

Distribuição: 0 itens.	Ver lista	Prorrogação: 3 itens.	Ver lista
Divulgação: 0 itens.	Ver lista	Relatório fisco: 736 itens.	Ver lista
Documentos anexos: 292 itens.	Ver lista	Certidões negativas: 0 itens.	Ver lista
Marcas anexas: 150 itens.	Ver lista	Readequações: 31 itens.	Ver lista
Deslocamentos: 20 itens.	Ver lista	Relação bens capital: 0 itens.	Ver lista

Proponente

Proponente:
INSTITUTO OURO PRETO

CPF/CNPJ:
20.341.734/0001-41

Incentivadores

Captações:
242 itens.

Fornecedores

Relação pagamentos:
9735 itens.

[Proponente](#)

[Incentivadores](#)

[Captações](#)

[Fornecedores](#)

[Produtos](#)

Figura 2. Página de um projeto no Portal Versalic. Imagem retirada da internet.

Vale salientar que, existem projetos que ocorreram na cidade que não necessariamente estão inclusos na lista. Isto se dá ao fato que o proponente, no ato da submissão do projeto no Ministério da Cultura, não colocou o município como Ouro Preto, não sendo possível identificar quais poderiam complementar a lista de uma maneira que mantenha o rigor da pesquisa, a análise a seguir não tentará incluir estes projetos. Assim como grandes eventos itinerantes que acontecem em várias cidades, mas que são registradas como outras. Assim,

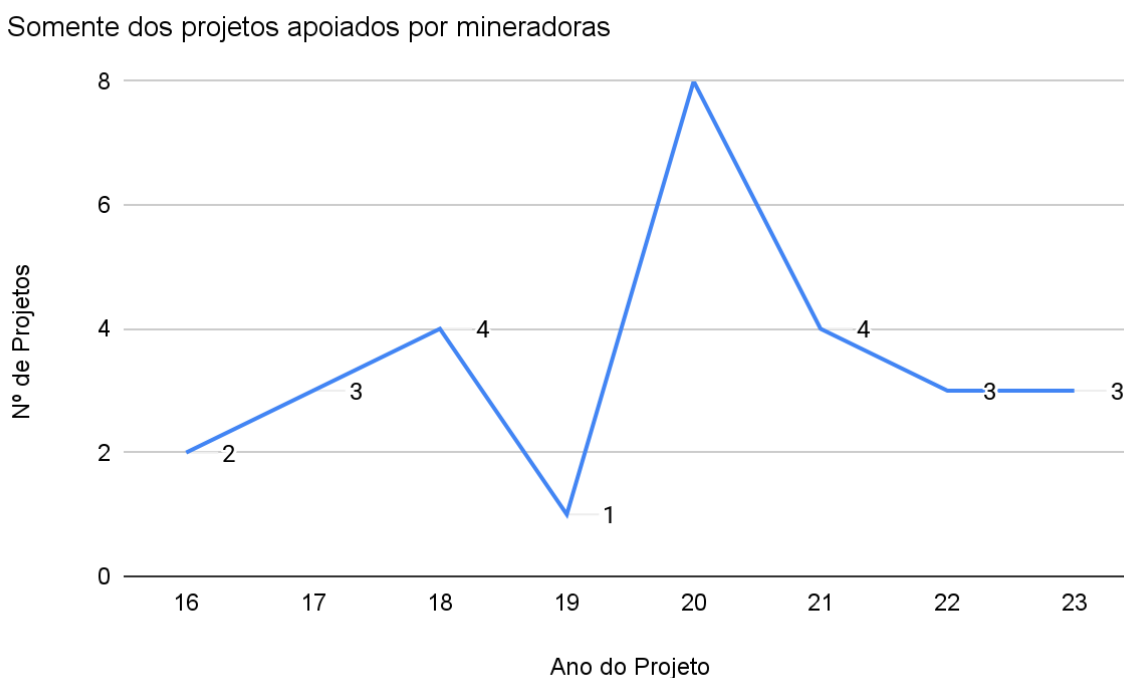
todo o impacto computado a seguir pode estar abaixo do que ocorre no município. Outro ponto a ser destacado é o fato de que existem outras empresas que contribuíram para projetos culturais no município ligadas à mineração, como empresas de peças, de transportes e outras associadas à mineração, porém aqui só serão computados dados relativos a empresas cuja atividade primária seja a extração mineral.

5. ANÁLISE

O município de Ouro Preto, possui setenta e sete (77) projetos aprovados pela Lei de Incentivo, distribuídos entre 2016 e 2023, onde destes setenta e sete (77), trinta e cinco (35) conseguiram captar recursos pela Lei. A taxa de projetos aprovados no município se destaca quando comparado com outros municípios com perfil similar a Ouro Preto, históricos com um histórico na mineração, uma vez que Diamantina, por exemplo, possui somente dezesseis (16) projetos aprovados pela Lei dos anos de 2016 até 2023, enquanto Tiradentes possui cerca de trinta e seis (36) projetos aprovados. Mariana, por sua vez, possui vinte e seis (26) projetos aprovados no período. O município que mais se aproxima do número de projetos aprovados é São João del Rei, com sessenta e cinco (65) projetos.

Destes trinta e cinco (35) projetos que conseguiram captar recursos, vinte e oito (28) foram apoiados por mineradoras, e enquanto treze (13) não captaram somente com mineradoras, os outros quinze (15) foram patrocinados inteiramente por mineradoras, o que equivale a 62,82% de todos os projetos que captaram recursos. Segue abaixo a distribuição anual dos projetos apoiados, inteiramente ou parcialmente, por mineradoras.

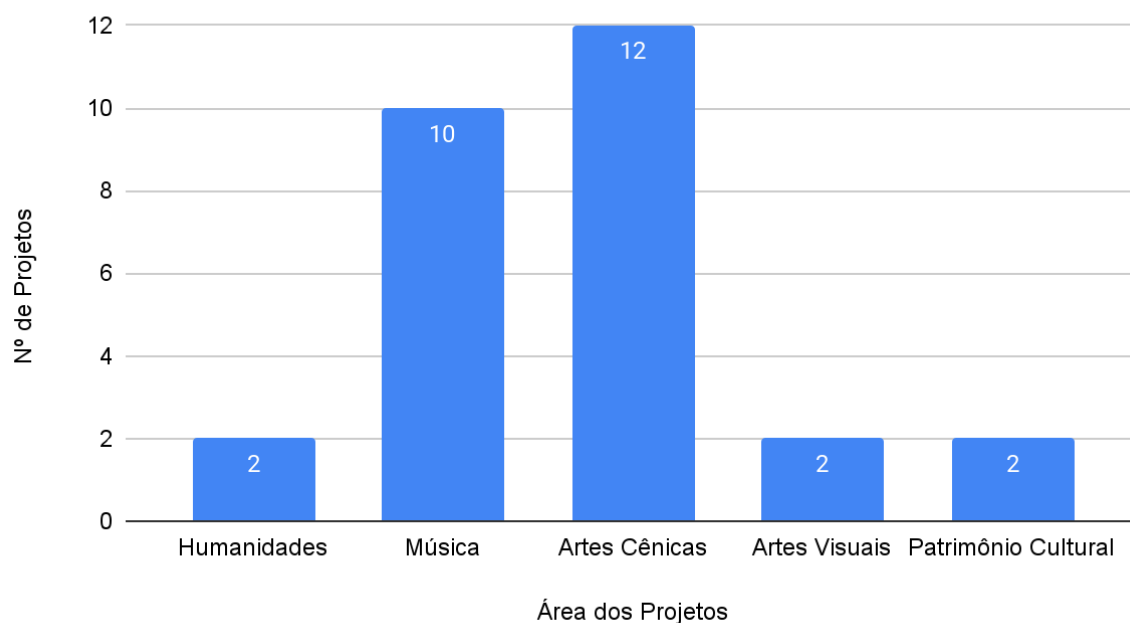
Gráfico 2 - Distribuição dos Projetos por Ano



Seguindo a lógica do marketing cultural, as áreas que mais conseguem aprovar projetos no Ministério da Cultura e que mais conseguem captar são as áreas da Música e das Artes Cênicas. Quando analisados os segmentos dos projetos é possível identificar a predisposição das empresas a apoiar projetos que possuem grande visibilidade para com a população, assim uma parte dos desses possuem os seguintes segmentos: “Apresentação/Gravação de Música Erudita”, “Apresentação/Gravação de Música Instrumental”, “Apresentação ou Performance de Teatro”, “Livros ou Obras de Referência -Valor Humanístico”, ou seja, eventos que chamam público e que vão associar as empresas, neste caso as mineradoras, as manifestações culturais que ali estão sendo apresentadas. O gráfico abaixo mostra a divisão dos projetos apoiados por mineradoras por área.

Gráfico 3 - Distribuição dos Projetos por Área

Somente dos projetos apoiados por mineradoras

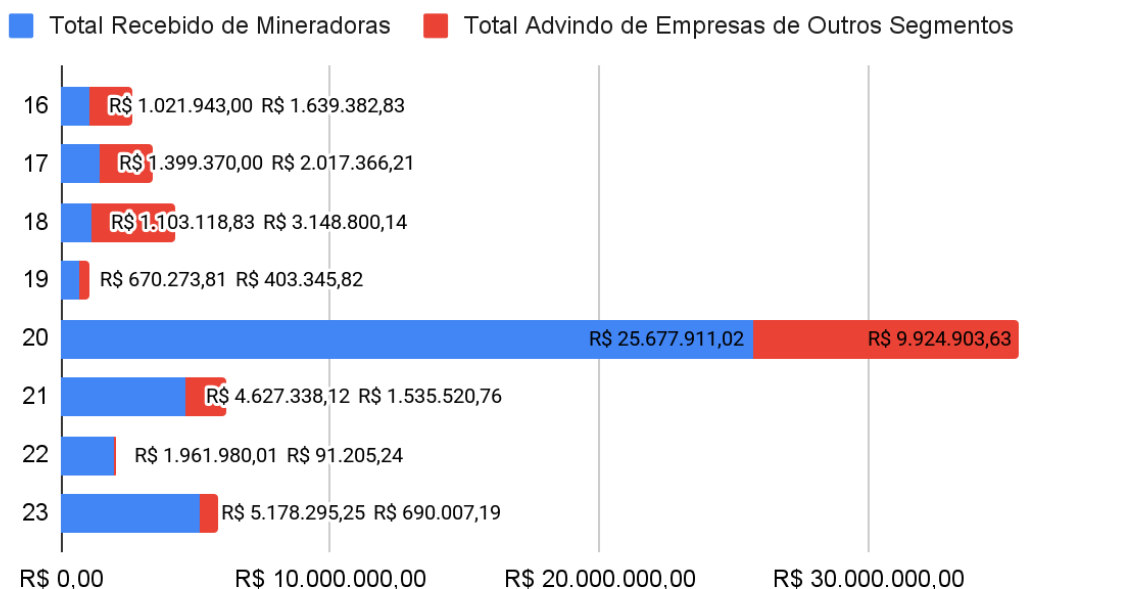


Ao todo, os 35 projetos do município conseguiram captar um total de R\$73.635.506,79 ao longo do período analisado. Dentre este valor total, as mineradoras foram responsáveis por 70,56% de todo o valor investido no município, que equivale ao valor de R\$51.960.230,04. No Anexo B é possível identificar as mineradoras que realizaram investimentos em Ouro Preto pela Lei de Incentivo, e assim é possível realizar um mapa de onde vem os investimentos das mineradoras para Ouro Preto, uma vez que não são só empresas da região que investem no município. Como é possível ver no gráfico a seguir, no

ano de 2019, que possuiu o menor número de projetos aprovados, possui a maior captação de todo o período, assim explicitando a distribuição desigual dos recursos.

Gráfico 4 - Valor Captado com as mineradoras por Ano do Projeto

Todos os projetos, incluindo os que não foram patrocinados por mineradoras



Os valores captados pelas mineradoras, embora sejam valores significativos, em alguns projetos não são o valor total solicitado pelo proponente. Ao analisar a razão entre valores captados e os valores solicitados foi possível calcular a eficácia média de captação dos projetos do município, ou seja, o quão eficiente os proponentes foram em captar recursos. Os projetos analisados obtiveram uma eficácia média no valor de 77,47%. Quando separado por área, foi possível encontrar qual área possui uma eficácia de captação maior, como mostra a tabela abaixo. O gráfico subsequente mostra o quanto as mineradoras contribuíram para a captação de cada área.

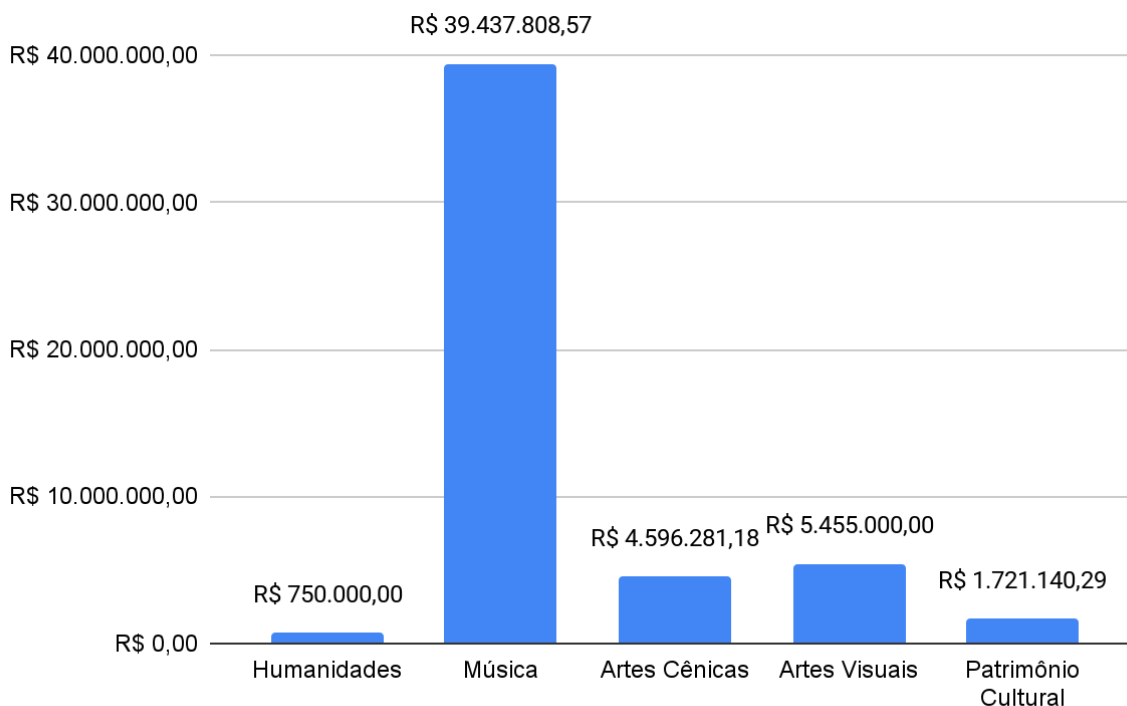
Tabela 5. Eficácia de Captação por Área

ÁREA	EFICÁCIA DE CAPTAÇÃO
Patrimônio Cultural	98,54%
Música	80,23%
Artes Cênicas	79,81%
Humanidades	57,14%

Artes Visuais

48,92%

Fonte: Criada pelo autor.

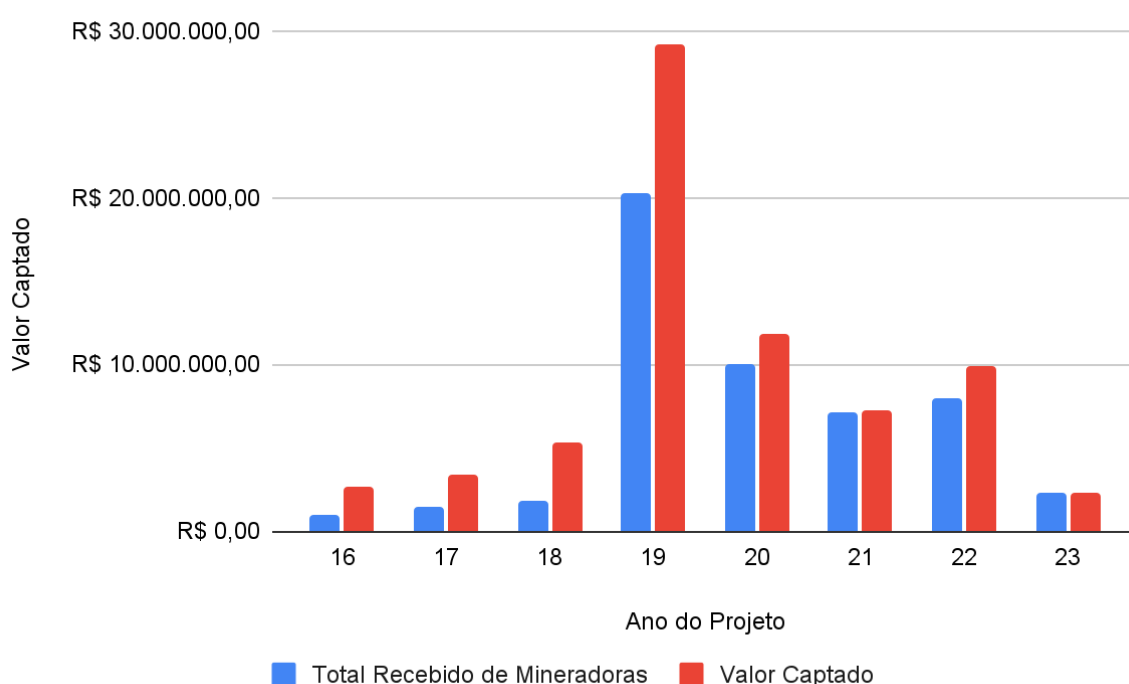
Gráfico 5 - Valor Captado com as Mineradoras por Área

A captação dos projetos também pode depender, não só da área ou dos valores, mas também do proponente que está apresentado. Os proponentes que conseguiram captar recursos das mineradoras estão listados no Anexo C. É possível identificar diferentes tipos de proponentes conseguindo captar recursos de mineradoras, é possível encontrar pessoas físicas e jurídicas. No município de Ouro Preto existe um proponente que regularmente consegue captar recursos com certas empresas mineradoras regularmente, empresas como Vale e AngloGold, este proponente é o Instituto Ouro Preto, com projetos referentes à Orquestra Ouro Preto. A diferença entre os valores que este proponente em específico conseguiu captar, mais especificamente com um plano plurianual apresentado em 2019 para os anos de 2020, 2021 e 2022, apontam para uma hipótese que projetos mais duradouros e que possuem mais credibilidade conseguem arrecadar mais recursos mais frequentemente.

Abaixo é exibido o gráfico com a comparação do valor total captado pelos projetos por ano em comparação com o valor captado com as mineradoras por ano. É possível identificar que em 2023 todo o investimento realizado pela Lei de Incentivo à Cultura foi realizado por empresas mineradoras, seguido por 2021, ano em que as mineradoras foram

responsáveis por 90,87% de todo o investimento em cultura realizado em Ouro Preto pela Lei Rouanet, com uma quantia maior do que em 2023. Outro elemento possível de identificar no gráfico abaixo é a mudança dos valores captados durante os projetos submetidos em 2019 até 2022. Neste período, principalmente nos projetos realizados em 2020 é possível colocar um grande aumento nos valores captados, onde, em 2019 foi captado aproximadamente 29 milhões de reais, o que ultrapassa a média de captação dos anos anteriores significativamente, como mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 6 - Comparação Valor Captado e Valores Recebidos das Mineradoras

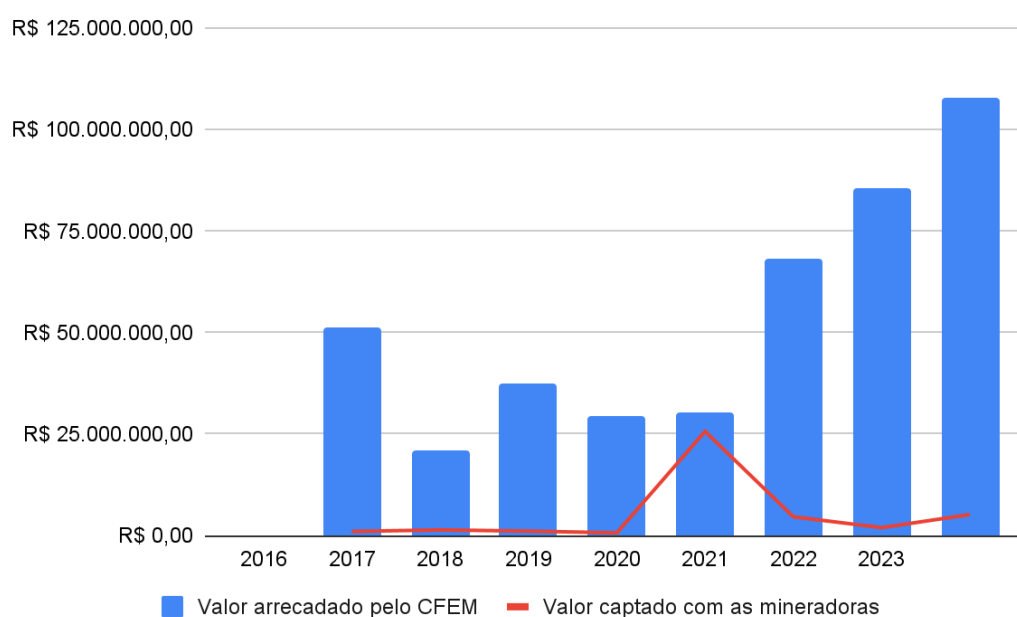


É possível realizar uma correlação entre o aumento do aumento do CFEM mostrado no gráfico 1, que está diretamente relacionado a extração realizada por estas empresas, e o valor total investido pelas mesmas por meio da Lei de Incentivo, que é possível ligar com a quantidade de impostos que serão isentos pela Lei, enquanto melhorando a imagem da empresa para com a comunidade ouropretana. Uma hipótese para o aumento do CFEM e da média de contribuição das mineradoras conseguem ser ligadas diretamente ao desastre ambiental no município de Mariana-MG no final de 2015.

A Samarco se organiza como *joint venture* societária - uma associação entre duas empresas independentes dotada de personalidade jurídica. Desde 2000, ela é dividida igualmente entre Vale (50%) e BHP Billiton Brasil Ltda. (50%), a subsidiária brasileira do grupo anglo-australiano BHP Billiton. Entretanto, o formato organizacional específico da Samarco assumiu para a anglo-australiano o caráter de uma *non operated joint venture*, de maneira que a responsabilidade operacional recai sobre a Vale. (WANDERLEY, L. J.; MANSUR, M. S.; MILANEZ, B.; PINTO, R.G. 2016. pág. 31)

Deste modo, a Vale e a BHP Billiton são as proprietárias da Samarco, com a Vale sendo a responsável pela operacionalização da extração mineral. Quando ocorreu o rompimento da barragem no subdistrito de Mariana, a Samarco pausou suas atividades no território, retornando somente em 2020. Quando analisado o gráfico 1, é possível ver um crescimento no recebimento do CFEM após a retomada, no ano de 2020, ao mesmo tempo que é possível identificar, por meio das arrecadações dos projetos, o aumento de doações/patrocínios realizadas pela Vale S.A em Ouro Preto, o que pode estar relacionado com o rompimento da barragem de Brumadinho, em 2019, e o aumento dos lucros da Vale pela Samarco, o que lhes permitiu realizar investimentos maiores para melhorar sua imagem, que estava em situação crítica, ao mesmo tempo que recebia a isenção pela Lei Rouanet. O Anexo D mostra que até o ano de 2018 somente uma contribuição tinha sido realizada pela empresa, após o ano de 2019 foram feitas múltiplas contribuições, de valores mais elevados nos projetos do município. E o gráfico a seguir mostra uma relação entre o CFEM e os valores captados por ano.

Gráfico 7 - Relação entre CFEM e os valores captados por ano pelas mineradoras



No gráfico é possível perceber que com o aumento do CFEM há um aumento nas captações, e no período a partir de 2019-2020 houve um aumento da média de captação, entretanto não é um aumento proporcional ao aumento do CFEM.

Ao final do período analisado, a Vale S.A foi responsável por 55,93% dos valores investidos pelas mineradoras. Também é possível identificar que os maiores investimentos da empresa foram realizados nos anos de 2019 e 2020, o que elevou toda a média de captação do município pelas mineradoras. A média de captação nos anos de 2016 até 2018 é de quinhentos e cinquenta mil reais (R\$550.000,00), enquanto a média de captação do período de 2019 até 2023 é de novecentos e sete mil quinhentos e cinquenta reais e um centavo (R\$907.550,01), o que computa um aumento de 65% na média de captação do município pelas mineradoras.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos dados acima é possível algumas inferências considerações acerca do papel da mineração no fomento à cultura de Ouro Preto. Foi possível aferir que as mineradoras foram essenciais no financiamento de projetos no município, e diferente dos primeiros anos analisados, nos últimos anos foi possível uma participação muito mais significativa dessas empresas nas porcentagem totais dos projetos, sendo que nos de ano igual ou posterior a 2020 as mineradoras foram responsáveis por no mínimo 80% da verba captada pelos proponentes.

A partir dos projetos aprovados no município no período analisado é possível perceber que a Lei, embora seja um município que possua muitos projetos aprovados quando comparados com a média de outras cidades do mesmo porte, os setenta e sete (77) projetos aprovados no município durante os oito anos analisados não chegam a um por mês. Com a elevada porcentagem de financiamento das mineradoras, principalmente pelas quantias que essas empresas doaram em 2020 e 2021, é visível um aumento de interesse dessas empresas em melhorar sua imagem, até mesmo pelo contexto do país, onde em menos de 5 anos foram registrados duas das maiores tragédias sociais e ambientais causada pelo negligenciamento das empresas envolvidas. Em 2019 os valores gerais de captação aumentaram consideravelmente, principalmente dos projetos aprovados no ano de 2019 e 2020. O que pode ser entendido pela volta da Samarco Mineradora com suas extração, o que levou a um aumento dos lucros da Vale S.A, juntamente com a necessidade de melhora da imagem da empresa após o rompimento da barragem da empresa no município de Brumadinho.

Em relação ao perfil dos projetos e dinâmica dos incentivos por parte das empresas o que segue um padrão, onde a segmentação dos incentivados que, como dito na análise uma parte possuem os seguintes segmentos: “Apresentação/Gravação de Música Erudita”, “Apresentação/Gravação de Música Instrumental”, “Apresentação ou Performance de Teatro”, “Livros ou Obras de Referência -Valor Humanístico”, que evidencia a necessidade da empresa de melhorar sua imagem. Ou seja, o marketing cultural foi essencial para essas empresas, mesmo considerando os planos de compensação e outros modos que essas empresas possuem de apoiar e melhorar sua imagem, a Lei Rouanet permitiu que elas fizessem isso em troca da isenção fiscal.

Outro ponto importante a ser destacado é a eficiência de captação das áreas em relação a quantidade de projetos. A partir da eficiência de captação é possível identificar o perfil de projetos da cidade, onde quando relacionamos a quantidade e a eficiência de

captação é possível identificar que as áreas do Patrimônio Cultural, das Artes Cênicas e da Música como protagonistas da Lei Rouanet no município. Vale a pena ressaltar que, a partir da eficácia da captação dos projetos é possível realizar o questionamento sobre o que vale mais a pena em uma questão de acesso à cultura, um projeto ou uma área que conseguem captar uma quantidade superior de recursos, ou vários projetos de diferentes áreas captando valores menores. Quando essa questão é vista na perspectiva que leva em consideração o acesso à cultura, a maior quantidade e variedade de projetos aprovados em diferentes áreas e com diferentes segmentos será mais benéfica. Já analisando por outra perspectiva, grandes projetos que recebem grandes patrocínios tendem a ter uma visibilidade maior, o que pode gerar mais público e assim, movimentar uma parte maior da economia de uma localidade, antes, durante e depois de sua realização.

Sob a análise realizada acima, também é importante destacar a necessidade da variedade nos incentivadores no município em pauta. Embora é compreensível que poucas empresas conseguem igualar o incentivo que uma mineradora pode oferecer, muitas empresas de diferentes segmentos e muitas pessoas físicas pagam impostos federais, e esses impostos podem ser, em parte, abatidos pela Lei, e como explicado acima, a pessoa ou empresa pode escolher qual área da cultura quer incentivar e melhorar o acesso a cultura na sua própria localidade, neste caso, no município de Ouro Preto. Embora a Lei Rouanet não seja o único instrumento público de incentivo à cultura pelo qual o município possa se beneficiar, a lei é uma das políticas públicas mais antigas e com um potencial de incentivar a difundir as formas mais autênticas de produção cultural, e no município de Ouro Preto, é um instrumento público do qual somente as mineradoras são as principais beneficiadas de ser um patrocinador, que foram estipulados acima. Um exemplo da eficiência desta cultura está em um projeto de Ouro Preto já citado neste trabalho, o Plano Plurianual de Atividades - Orquestra Ouro Preto 2020/2022, neste projeto, de acordo com o VerSalic, cem pessoas físicas realizaram doações para a orquestra, somando um total de cento e oitenta mil quinhentos e noventa e um reais (R\$180.591,00).

Neste trabalho, embora foque nas empresas mineradoras como patrocinadoras dos projetos, é necessário pensar que a extração mineral não é uma atividade sustentável, e deste modo criar uma cultura no município onde não só empresas de grande porte incentivam projetos pela Lei. Existe uma diversidade de empresas de diferentes segmentos, da cadeia turística e de outras cadeias econômicas que podem contribuir com valores significativos no município, assim retirando a dependência que o município possui em relação às mineradoras no tocante à Lei Federal de Incentivo à Cultura. Com a diversificação dos incentivadores e

patrocinadores, principalmente em projetos de pequeno e médio porte, é possível o desenvolvimento de uma cultura de incentivos no município, onde as empresas locais podem direcionar os investimentos para áreas e projetos de seu próprio interesse, uma vez que pelo funcionamento da Lei não seria um gasto a mais, mas um direcionamento de uma parte de seus impostos para áreas de interesse local. Não deixando de lado que pessoas físicas do município também podem incentivar projetos e fortalecer essa possível cultura de incentivos no município.

Como mostrado na pesquisa acima, Ouro Preto possui uma cena cultural forte o suficiente, e está em um contexto econômico correto, com a disposição das mineradoras, para iniciar uma transformação econômica e social no município. Com o auxílio econômico das mineradoras, a Lei Federal de Incentivo à Cultura pode ser uma ferramenta utilizada para impulsionar a economia da cultura no município, construindo cadeias econômicas que irão gerar renda, emprego e fortalecimento e difusão da cultura no município. Com essa economia gerada em torno da cultura, que pode estar incluído no conceito de economia criativa, abre portas para a diversificação do turismo no município. Com o incentivo aos campos culturais do município é possível a criação de novos pólos culturais, e uma vez que Ouro Preto já possui um alto fluxo turístico é possível atrair o turista para as áreas periféricas do município, distribuindo a renda advinda do turismo no município.

Ao longo dos anos a Lei vem se aprimorando a partir de instruções normativas e abre espaços para novas possibilidades, como a Instrução Normativa Minc nº 13, de 5 de junho de 2024, que adicionou a possibilidade de realizar projetos para desenvolvimento sustentável de territórios criativos. Essa instrução normativa abre um número de possibilidades para o município de Ouro Preto, uma vez que a administração da cidade já possui uma pasta relacionada ao desenvolvimento econômico e a economia criativa. Se apresentando como outra possibilidade de pesquisa a ser realizada, as potencialidades da Lei Rouanet como propulsora da economia criativa em Ouro Preto pelo desenvolvimento de territórios criativos. Principalmente em um município como Ouro Preto, onde foi aprovada a primeira Política Municipal de Economia Criativa do estado de Minas Gerais que já evidencia a importância da economia criativa no município.

Um ponto que pode ser explorado também é em relação à tutela de espaços culturais. No 18º artigo da Lei Rouanet, o 3º inciso estipula que os recursos da Lei podem ser utilizados para a construção e manutenção de salas de cinema e teatro que podem ser utilizados como centros culturais em municípios com menos de 100.000 habitantes. Porém, muitas vezes esses espaços estão submetidos a administração direta do estado. Assim pode-se abrir uma

discussão sobre o que é mais interessante para um município, onde uma fundação pública ou uma autarquia possua a tutela sob esses espaços e será possível se beneficiar de uma gama maior de benefícios que aumenta o potencial destes espaços ou que estes espaços permaneçam sob tutela da administração direta do estado, onde possuem menos liberdade, mas o governo consegue garantir o acesso de todos e utilizar o espaço de acordo com as necessidades do mesmo.

Ao decorrer desta pesquisa foram identificadas algumas limitações do próprio sistema, SALIC, que também impactaram a pesquisa. Um dos fatores que impôs dificuldades durante a obtenção dos dados necessários para a pesquisa foi a localização de projetos, é possível identificar uma gama de projetos culturais que ocorrem no território do município anualmente, mas que foram submetidos em outro município no sistema, muitas vezes a capital do estado Belo Horizonte. Sob este fato, não foi possível encontrar uma maneira de incluir estes projetos na pesquisa sem que a pesquisa perdesse o rigor dos procedimentos metodológicos, assim a pesquisa foi realizada com os resultados da busca com a localidade Ouro Preto.

REFERÊNCIAS

BEDIAGA, Begonha (Org.). *Diário do Imperador D. Pedro II (1840-1891)*. Petrópolis: Museu Imperial, 1999. v. 24, p. 510.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União: Renúncias*. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/renuncia>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. *Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991*. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm. Acesso em: 31 jan. 2024.

BRASIL. *Lei Complementar nº 8.195, de 08 de Julho de 2022*. Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. Brasília, DF, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm. Acesso em: 1 fev. 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.399, de 08 de Julho de 2022*. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Brasília, DF, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14399.htm. Acesso em: 1 fev. 2024.

BRASILEIRO, Jeremias. *Cultura afro-brasileira na escola: o congado na sala de aula*. São Paulo: Ícone, 2010.

BRAZ, D.; RIBEIRO, F. C.; GONÇALVES, B. A Lei Rouanet é um bom negócio? Uma revisão bibliográfica sobre o incentivo fiscal à Cultura no Brasil. *Revista Agenda Política*, v. 10, n. 2, p. 178–204, 2023. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/763>. Acesso em: 1 fev. 2024.

CASTRO, P.; JÚNIOR, H.; LIMA, H.. *Entendendo a mineração no Quadrilátero Ferrífero*. 1. ed. Belo Horizonte: Ecológico - Comunicação em Meio Ambiente, 2015.

CHAGAS, Katilane. Vale vai ter que tirar minério das areias de Camburi em Vitória. *Globo Notícias (G1)*, 17 mar. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/2017/03/vale-vai-ter-que-tirar-minerio-das-areias-de-camburi-em-vitoria.html>. Acesso em: 19 mar. 2024.

DA MATTA, Roberto. Você tem cultura?. *Explorações: ensaios de sociologia interpretativa*. Rio de Janeiro: Rocco, p. 121-128, 1986.

FABRINO, Nathalia Hallack; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do; COSTA, Helena Araújo. Turismo de Base Comunitária: uma reflexão sobre seus conceitos e práticas. *Caderno Virtual de Turismo*, v. 16, n. 3, 2017. Disponível em: <https://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/article/view/1178>. Acesso em: 13 set. 2024.

FICHEIRA, C. M. H.; BUARQUE DE HOLLANDA, H. H. O. Política Cultural por meio do incentivo fiscal, 26 anos de caminhada: retrato da captação global e setorial no campo das humanidades. *Políticas Culturais em Revista*, v. 11, n. 1, p. 255–277, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/25343>. Acesso em: 1 fev. 2024.

FONSECA, Cláudia Damasceno; VENANCIO, Renato Pinto. Vila Rica e a noção de “grande cidade” na transição do Antigo Regime para a época contemporânea. *Locus: Revista de História*, Juiz de Fora, v. 20, n. 1, p. 153–181, 2014.

FONSECA, Janete Flor de Maio. *Tradição e Modernidade: a resistência de Ouro Preto à mudança da capital*. 1998. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1998.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *Resumo estendido do estudo da FGV sobre impacto econômico da Lei Rouanet*. Brasília: Faculdade Processus, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.processus.com.br/index.php/acppds/article/view/261>>. Acesso em: 9 ago. 2024.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Mapa das Cidades: Ouro Preto. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ouro-preto/panorama>. Acesso em: 7 ago. 2024.

MAGALHÃES, Beatriz; ANDRADE, Rodrigo. Belo Horizonte: um espaço para a República. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1989.

MENESES, J. N. C. *História e Turismo Cultural*. Autêntica. São Paulo. 8 de junho de 2007.

MILANEZ, Bruno. Mineração, Ambiente e Sociedade: Impactos Complexos e Simplificação da Legislação. *Boletim regional, urbano e ambiental* / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais. n. 16, p. 93 - 101, jun. - jul. 2017.

OLIVEIRA, Leandro Duque de; SOBREIRA, Frederico Garcia. Crescimento Urbano de Ouro Preto-MG entre 1950 e 2004 e atuais tendências. *Revista Brasileira de Cartografia*, Rio de Janeiro, nº67/4, p. 867-876, jul/ago/2015.

PIMENTEL, Thais. Cinco anos após rompimento de barragem, prefeito de Mariana anuncia retomada das atividades da Samarco. *G1 Minas Gerais*, Mariana, 11 dez. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/12/11/cinco-anos-apos-rompimento-de-ba>

rragem-prefeito-de-mariana-anuncia-retomada-das-atividades-da-samarco.ghtml. Acesso em: 19 mar. 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2012.

SEBRAE. Ouro Preto: Emprego, ocupações, empresas, dados demográficos e ... Brasília: Sebrae, 2023. Disponível em: <https://datampe.sebrae.com.br/profile/geo/ouro-preto?selector244id=sector2>. Acesso em: 7 ago. 2024.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do Ouro: a pobreza mineira do século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

WANDERLEY, L. J.; MANSUR, M. S.; MILANEZ, B.; PINTO, R.G. Desastre da Samarco/Vale/BHP no Vale do Rio Doce: Aspectos econômicos, políticos e socioambientais. *Ciência e Cultura*, São Paulo, vol. 68, n. 3, pág. 30-35, 2016. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252016000300011. Acesso em: 11/03/2025.

ANEXOS

ANEXO I - LISTA DE ESTADOS COM LEIS ESTADUAIS DE APOIO À CULTURA

No país existem diversas leis de incentivo à cultura a nível estadual e municipal. Enquanto algumas se assemelham muito à Lei Rouanet, com outras a diferença é perceptível. Abaixo segue uma lista com as leis de incentivo estadual no país.

1. Acre - Lei nº 1.288, de 5 de novembro de 1999
2. Amapá - Lei nº 777, de 14 de novembro de 1993
3. Bahia - Lei nº 7.015, de 9 de dezembro de 1996
4. Ceará - Lei nº 12.464, de 20 de junho de 1995
5. Distrito Federal - Lei nº 158, de 29 de julho de 1991
6. Espírito Santo - Lei nº 7.829, de 9 de julho de 2004
7. Goiás - Lei nº 13.613, de 11 de maio de 2000
8. Mato Grosso - Lei nº 14.392, de 9 de janeiro de 2003
9. Mato Grosso do Sul - Lei nº 1.872, de 17 de julho de 1998
10. Minas Gerais - Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997
11. Pará - Lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995
12. Paraíba - Lei nº 6.894, de 2 de junho de 2000
13. Paraná - Lei nº 13.133 de 16 de abril de 2001
14. Pernambuco - Lei nº 11.005 de 20 de dezembro de 1993
15. Piauí - Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997
16. Rio Grande do Norte - Lei nº 30 de dezembro de 1999
17. Rio Grande do Sul - Lei nº 10.846, de 19 de agosto de 1996
18. Rio de Janeiro - Lei nº 1.954, de 26 de janeiro de 1992
19. Santa Catarina - Lei nº 10.929, de 23 de setembro de 1998
20. Sergipe - Lei nº 4.490, de 21 de dezembro de 2001
21. Tocantins - Lei nº 1.402, de 30 de setembro de 2003

ANEXO II - LISTA DE EMPRESAS DE EXTRAÇÃO MINERAL QUE PATROCINAM PROJETOS CULTURAIS EM OURO PRETO

As empresas abaixo patrocinaram pelo menos um projeto cultural pela Lei Rouanet durante o período analisado. Todos os dados aqui mostrados, como sede foram retirados do portal VerSalic.

NOME DA EMPRESA	MUNICÍPIO (SEDE)
Anglo G. A. C. do Sítio de Mineração S.A	Santa Bárbara - MG
Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração	São Paulo - SP
Companhia Nipo-Brasileira de Pelotização	Vitória - ES
CSN Mineração	Congonhas - MG
Extrativa Mineral LTDA	Nova Lima - MG
Ferro + Mineração S.A	Itaúna - MG
Gandarela Minérios LTDA	Barão de Cocais - MG
Gerdau Açolongos S.A	Rio de Janeiro - RJ
Gerdau Açominas S.A	Contagem - MG
KINKROSS Mineração S.A	Paracatu - MG
Lhoist do Brasil LTDA	Rio de Janeiro - RJ
Mineração Belocal LTDA	São José da Lapa - MG
Mineração Corumbaense Reunida S.A	Corumbá - MS
Mineração Serra Grande S.A	Crixás - GO
Mineração Serras do Oeste LTDA	Belo Horizonte - MG
Minerações Reunidas S.A	Rio de Janeiro - RJ
Rima Industrial S.A	Francisco Dumont - MG
Salobo Metais S.A	-
Vale S.A	-

ANEXO III - LISTA DE PROJETOS QUE CAPTARAM RECURSOS DE MINERADORAS

Aqui se encontram os projetos que tiveram parte, ou foram totalmente patrocinados por mineradoras no período analisado, juntamente com o ano do projeto.

PROJETOS	ANO DO PROJETO
Festival Literário de Ouro Preto - Fórum das Letras 2016	16
Plano Anual de Atividades e Manutenção 2017 - Orquestra Ouro Preto	16
CONEXÕES CRIATIVAS	17
Bracher: Série BH e Minas 300''''	17
Plano Anual de Atividades e Manutenção 2018 - Orquestra Ouro Preto	17
Caixa de Surpresas - Teatro de Bonecos e Meio Ambiente	18
CONEXÃO CULTURAL	18
Música & Poesia nos Caminhos da Estrada Real	18
Plano Anual de Atividades e Manutenção 2019 - Orquestra Ouro Preto	18
Plano Plurianual de Atividades - Orquestra Ouro Preto 2020/2022	19
POCAR Festival de Cultura	20
FESTIVAL DE POPULARIZAÇÃO DO TEATRO EM OURO PRETO	20
LAB.CONEXAO	20
PLANO BIANUAL DE ATIVIDADES IA 2021 2022	20
Exposição Já Raiou a Liberdade	20
Projeto Cultural e Educativo da Expografia do Museu Boulieu	20
BOMSERÁ: OFICINAS DE RESTAURO	20
Educação Patrimonial é Fundamental	20
POCAR Festival de Cultura - Edição 2022	21

PROJETOS	ANO DO PROJETO
Circulação Tambor de Raiz	21
LAB”. CONEXÃO - 2ª Edição	21
Festival Já Raiou a Liberdade - Os Sons do Brasil	21
Festival de Popularização do Teatro de Ouro Preto	22
Plano Anual de Atividades 2023 - Orquestra Ouro Preto	22
Circuito Brasil In Concert 2023	22
Festival de Popularização do Teatro de Congonhas	23
Encontros Casa da Ópera	23
Festival Os Sons do Brasil	23

ANEXO IV - LISTA DE CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA VALE S.A

Segue abaixo uma lista com as contribuições da empresa Vale S.A nos em projetos no município de Ouro Preto no período analisado (2016 a 2023).

Nº PRONAC	ANO DO PROJETO	VALOR DA CAPTAÇÃO	DATA DO RECIBO
185466	2018	R\$214.750,00	29/12/2020
192613	2019	R\$1.300.000,00	12/12/2019
192613	2019	R\$700.000,00	10/12/2019
192613	2019	R\$2.000.000,00	10/12/2020
192613	2019	R\$500.000,00	23/12/2020
192613	2019	R\$5,712,183,64	28/12/2021
204754	2020	R\$400.000	23/12/2020
205211	2020	R\$800.000,00	21/12/2022
203889	2020	R\$1.491.587,20	27/12/2021
204575	2020	R\$1.000.000,00	28/12/2020
204575	2020	R\$2.000.000,00	29/12/2021
211772	2021	R\$500.000,00	23/12/2021
211774	2021	R\$554.430,00	27/12/2021
211370	2021	R\$3.500.000,00	20/12/2022
221969	2022	R\$3.000.000,00	21/12/2022
222098	2022	R\$3.000.000,00	22/12/2022
222427	2022	R\$390.000,00	29/11/2023
233868	2023	R\$2.000.000,00	29/11/2023